



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral do Estado

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO PGE Nº 020/2020)

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **Dr. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.086.629/0001-46, situada na Travessa Jayme Sapolnik, nº 06, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP: 41.705-610, neste ato representada pelo **SR. RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 00941604-81, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.972.805-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0005844-43, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-ratificação do **TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO PGE Nº 020/2020)**, celebrado em 31/03/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO.

Através do presente instrumento retifica-se a **CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO** do termo aditivo 02 Contrato PGE 020/2020, que passa a vigorar com os seguintes valores abaixo especificados:

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE no período dos 12 últimos meses (entre fevereiro de 2021, mês da apresentação da proposta e janeiro de 2022), no percentual de aproximadamente 10,599630 % (fator de multiplicação 1,10599630), a partir de fevereiro de 2022, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

Item	Especificações	Quantitativo	Preço Unitário	Preço mensal
01	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 30.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	01	R\$ 387,10	R\$ 387,10
02	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR,	02	R\$	R\$

	preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 12.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes		151,52	303,04
03	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 9.000BTUs, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	02	R\$ 151,52	R\$ 303,04
VALOR ESTIMADO – MENSAL				R\$ 993,18

§1º. Estima-se para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, durante o prazo de 12 meses de vigência do presente aditivo, a importância de R\$ 11.918,16 (onze mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

§2º. Estima-se para o contrato o valor global mensal de R\$ 993,18 (novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), compreendendo a seguinte composição:

- a) Valor mensal estimado para as peças, materiais e acessórios: R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
- b) Valor mensal para a prestação de serviços: R\$ 695,23 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

§3º. Para fins de pagamento, o valor será o resultante do somatório dos serviços e do fornecimento de peças, materiais e acessórios, devidamente autorizado pela Administração e comprovadamente aplicados nos condicionadores de ar, na forma pactuada.

§4º- Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Renério Augusto Gonçalves da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 10/03/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 10/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam Cristina da Cruz Alves, Coordenador(a)**, em 11/03/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 11/03/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043584393** e o código CRC **3D96C920**.

**RECURSOS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que a licitante **ELITE ENGENHARIA LTDA** interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CÂNDIDO SALES, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA E MORTUGABA - BAHIA**. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 11 de março de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2022**

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 634/2021, de 04 de março de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve NOTIFICAR a empresa **FORTE FRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.924/0001-58, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), respectivo a penalidade de multa aplicada no processo sancionatório SEI nº 011.5508.2019.0047250-41 (SIIG nº 0012205-1/2016). Advertimos que o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Informamos a possibilidade de solicitação de parcelamento da dívida, que deverá ser apresentada formalmente perante a esta Comissão Processante Local, requerimento que será apreciado nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15 805/14. Salientamos que o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 011.5508.2019.0047250-41, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br.

CONTRATOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2022**

Processo nº014.1513.2021.0004593-77 - PE nº004/2022 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **M.R.H LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Objeto: Locação de Veículos. Vigência: 24 meses de **12/03/2022 até 11/03/2024**. Valor global total: R\$1.111.176,00 (Hum milhão cento e onze mil cento e setenta e seis reais). Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 3390.33 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Fredson Moreira de Souza, matrícula:92.028.860 e Fiscal do Contrato: Antonio Carlos Costa Nery, matrícula:14.495.419. Salvador, 10/03/2022.

CASA MILITAR**RESUMO DA APOSTILA nº 008/2022**

CONTRATO nº CMG/002/2022 - **CONTRATADA**: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS, CNPJ nº. 20.367.629/0001-81 - **OBJETO**: Inclusão de Dotação Orçamentária da fonte de recursos 300-**JUSTIFICATIVA**: Art. 143, §8º da Lei 9.433/2005.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERIN-RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2022**

PROCESSO: Nº. 029.3130.2022.0000021-05 CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; OBJETO: aquisição de Microcomputadores com Monitor; Valor: R\$ R\$13.014,00 (treze mil e quatorze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 29.101; Fonte: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 7950; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, Luiz Carlos Caetano - Secretário.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO****Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 020/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0005844-43

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO** para: conceder reajuste dos preços considerando a variação do INPC/IBGE entre fevereiro de 2021 e janeiro de 2022, no percentual de 10,599630%, passando o valor global estimado para R\$ 11.918,16 (onze mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº: 009.0238.2021.0030409-66. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência educacional e terapêutica a pessoas com deficiência, dependentes de servidores públicos e pensionistas do Estado da Bahia. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 001/2022, com base no art. 59, XII, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0010, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.367.315.2914, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 10.03.2022.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
013/2022	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador	1.200,00
014/2022	Convívio - Centro Especializado Convívio	3.000,00
015/2022	Instituto Guanabara	2.700,00
016/2022	ION - Instituto de Organização Neurológica da Bahia	600,00

RESUMO DO CONTRATO PS 030/SAEB/2022

Processo SEI: 009.15718.2022.0005077-19. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC. **Objeto:** Prestação de serviços técnico especializados visando à organização e realização de Concurso Público para provimento de 1.000 (mil) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2022. **Valor Global Estimado:** O contratante pagará à contratada o valor com base no quantitativo de candidatos efetivamente inscritos. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0010; **Ação:** 04.122.315.7803; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.113.000000. **Assinatura do contrato:** 11.03.2022.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO Nº 031/2020.**

1. PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0001379-28 - **2. Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **3. Contratado:** NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 34.065.417/0001-54 - **4. Objeto:** acréscimo de quantitativo de postos de serviços, Recepção II, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº. 31/2020, para acrescentar 14 (quatorze) postos de recepção II, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 11/03/2022, passando o total de postos para 70 (setenta) - **5. Fundamentação:** com fulcro no §1º, art. 143, Lei Estadual nº. 9.433/2005 - **6. Valor:** acréscimo ao

